



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTÓCOLO GERAL 281/2026
Data: 05/02/2026 - Horário: 08:36
Administrativo - REUNC 2/2026

QUADRAGÉSIMA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no gabinete cinco, o vereador Valdemir Frederico (Presidente), o vereador Davi Antônio de Souza e o vereador José Fermio Grosso (Membros), e os assessores de relações parlamentares Ana Laura, Fernanda e Izaías que participaram como ouvinte. A reunião foi aberta pelo Presidente que foi informado por sua assessoria que o primeiro projeto foi PL 151/25 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 7.540 DE 2.205 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, estava com o parecer do jurídico pela legalidade, porém após a comissão decidiu **ILEGALIDADE** pois o projeto possui divergências importantes além de equiparar o registro fotográfico com a venda de bebidas alcoólicas; o próximo item foi o PL 154/25 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO PROGRESSIVA DA INFÂNCIA (PC- PARALISIA CEREBRAL) EM CRIANÇAS DE DOIS A TRÊS ANOS DE IDADE, NAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI (LEI JUAN PABLO DA SILVA) , o projeto estava com parecer do jurídico pela legalidade, porém a comissão encontrou divergências além de ter solicitado a presidência da casa um novo parecer do procurador jurídico, mas a comissão não foi atendida, por esse motivo a comissão deu parecer pela **ILEGALIDADE**; o próximo item foi o PL 155/25 que DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS DA PREFEITURA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVIDOS POR PARTICULARES, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, REALIZADOS AO AR LIVRE, DO TIPO ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, o parecer do jurídico veio pela legalidade e a comissão acompanhou o parecer do jurídico **LEGAL**; o próximo item foi o PL 160/25 que INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, está com parecer do jurídico pela ilegalidade e a comissão acompanhou o parecer pela **ILEGALIDADE**; o próximo item foi o PL 165/25 que DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE NATUREZA LEVE, APLICADAS PELO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, EM DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, o parecer do jurídico estava pela inconstitucionalidade e a comissão acompanhou o parecer **INCONSTITUCIONAL**; o próximo item foi o PL 02/26 que DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE PARTE DAS VIAS DE SISTEMAS VIÁRIOS, E DE PARTE DE ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VENEZA, NOAS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS

ASSINADO DIGITALMENTE
VALEDIMIR FREDERICO

DATA
05/02/2026

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMIÃO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

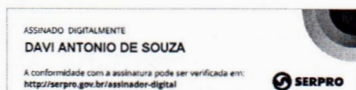
PROVIDÊNCIAS, que está com o parecer do jurídico pela ilegalidade e a comissão acompanhou o parecer **ILEGAL**; o próximo item foi PLC 19/25 que ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, o parecer do jurídico esta pela legalidade e a comissão seguiu o parecer o parecer **LEGAL**. O presidente informou que não havia mais projetos para serem analisados, em seguida o parecer foi assinado pelos membros presentes e devidamente encaminhado para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. Ressalta-se que participou da reunião a Assessora de Relações Parlamentares, Sra. Fernanda Prates Jordão Ferreira, a qual procedeu à redação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e trinta e seis minutos, e eu, Fernanda Prates Jordão Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Câmara Municipal de Birigui,

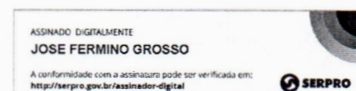
Em 05 de fevereiro de 2026.



VALDEMIR FREDERICO
PRESIDENTE



DAVI ANTÔNIO DE SOUZA
MEMBRO



JOSÉ FERMINO GROSSO
MEMBRO